

de Maurício Osório pela permuta de lote, passando o mesmo a ocupar o lote 05 do mesmo Projeto de Assentamento, Município de Presidente Bernardes conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 1348/97.

Termo de Revogação N° 034/05 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 071 do Projeto de Assentamento Boa Sorte, expedido em nome de Carlos Roberto Gonçalves de Azevedo, pela desistência voluntária conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 183/2001.

Termo de Revogação N° 035/05 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 116 do Projeto de Assentamento Nova Pontal, expedido em nome de Vicente Bento de Oliveira, pela desistência voluntária conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 5/2000.

Termo de Revogação N° 033/05 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 48 do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, expedido em nome de José Aristides dos Santos, pela desistência voluntária conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 1244/1997.

Termo de Exclusão de Beneficiário N° 034/05 - declara a exclusão de Odaír José de Carvalho e Ivone de Jesus do lote agrícola 26 do Projeto de Assentamento Santa Cruz, Município de Mirante do Paranapanema pela permuta de lote, passando o mesmo a ocupar o lote 09 do Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Município de Mirante do Paranapanema, conforme documentos acostados ao processo ITESP nº 1027/00.

Termo de Revogação N° 027/005 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 09 do Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida, expedido em nome de Cosmo Francisco de Lima pela permuta de lote, passando o mesmo a ocupar o lote 10 do Projeto de Assentamento Santa Cruz, Município de Mirante do Paranapanema conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 1253/97.

Termo de Revogação N° 029/005 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 05 do Projeto de Assentamento Santo Antonio II, expedido em nome de João Rodrigues Barroso Filho pela permuta de lote, passando o mesmo a ocupar o lote 11 do mesmo Projeto de Assentamento, Município de Presidente Bernardes conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 1165/01.

Termo de Exclusão de Beneficiário N° 040/05 - Declaro a exclusão de Ronaldo Adriano Martins do lote agrícola 09 do Projeto de Assentamento Alcídia da Gata, Município de Teodoro Sampaio pela Transferência de titularidade, para sua mãe Joana Luiz Martins e Milton Martins conforme documentos acostados ao processo ITESP nº 494/03.

RevoGação do Termo de Exclusão N° 126/04 - Revogo o Termo de Exclusão nº 126/04 publicado no D.O. de 30/11/04 do lote agrícola nº 30 do Projeto de Assentamento Flor Roxa, expedido em nome de ARNALDO ALEXANDRE DA COSTA, por se tratar de Desistência nos Termos da Portaria 50/04.

Termo de Revogação N° 031/005 - Revogo o Termo de Autorização de Uso s/ nº referente ao lote agrícola nº 133 do Projeto de Assentamento São Bento, expedido em nome de Ailton Bega pela transferência de titularidade para seu irmão Wilson Bega conforme documentos juntados ao processo Itesp nº 144/97.

Despacho da Diretora Executiva, de 1-7-2005

Assunto: Aprova Relatório Técnico Científico elaborado pelo antropólogo Luis Roberto de Paula, sobre a identificação étnica e territorial dos Remanescentes da Comunidade de Quilombos de Camburi, situado no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 04 de fevereiro de 1998.

O Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, Jonas Villas Boas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Itesp 480/2000, e o parecer conclusivo a respeito da condição quilombola da comunidade negra do Camburi, bem como os trabalhos técnicos de demarcação do território realizado pela Diretora Adjunta de Recursos Fundiários e o Termo de Anuência assinado pelos líderes da comunidade em obediência Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto 42.839 de 04 de fevereiro de 1998, decide:

1 - Aprovar a conclusão dos estudos antropológicos, Relatório Técnico Científico, e dos trabalhos técnicos de demarcação reconhecendo a Comunidade Negra de Camburi e seu território, como Remanescentes de Quilombo.

2 - Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3 - Oficiar a Secretária do Meio Ambiente, Instituto Florestal, Fundação Florestal, Secretária da Cultura, Conselho do Desenvolvimento do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico e Turístico - CONDEPHAAT -, Secretária da Educação, Secretária da Agricultura e Abastecimento, Conselho Estadual do Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, Fórum de Entidades Negras do Estado de São Paulo, Comissão de Direitos Humanos, Subcomissão do Negro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, para ciência desta decisão.

4 - Oficiar o Governo Federal, através da Fundação Cultural Palmares - FCP -, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para ciência e manifestação a respeito das áreas de domínio particular inseridas no território quilombola ora reconhecido e o Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN para conhecimento tendo em vista o contido nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

Jonas Villas Boas
Diretor Executivo
PARECER
Identificação étnica e demarcação técnica do território ocupado pelos Remanescentes da Comunidade de Quilombo do Camburi, localizado no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo.

O presente parecer contempla a Comunidade dos Remanescentes de Quilombo do Camburi, com vistas à demarcação de suas terras para posterior titulação, para o que se faz necessário o encaminhamento ao Governo Federal para desapropriação das áreas particulares, em virtude de seu reconhecimento como Remanescentes de Quilombos, com base no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, do Artigo 3º da Lei 9757 de 15 de setembro de 1997 e dos Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 42.839 de 04 de fevereiro de 1998, de acordo com os estudos antropológicos contidos no Relatório Técnico Científico realizado pela equipe técnica da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva”, coordenado pelo antropólogo Luis Roberto de Paula, com trabalhos técnicos de demarcação realizados pela Diretoria Adjunta de Recursos Fundiários. Segue resumo do referido Relatório Técnico Científico, cuja íntegra encontra-se disponível na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo.

INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico-científico (RTC) refere-se aos estudos de natureza antropológica realizados sobre a comunidade do Camburi, bairro localizado no município de Ubatuba, litoral norte de São Paulo, visando o seu reconhecimento enquanto Remanescentes de Comunidades de Quilombos.

Como foi demonstrado no decorrer do RTC, foi verificado que todas as atuais famílias que constituem a comunidade tradicional do Camburi são descendentes dos antigos núcleos de escravos que ocuparam territorialmente aquele bairro ainda durante o século XVIII, apresentando, portanto, vínculos identitários e territoriais para que possam ser reconhecidos como pertencentes a uma Comunidade de Remanescentes de

Quilombos, fazendo jus assim ao direito territorial previsto pelo Artigo 68 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988, como também pela legislação estadual paulista (Lei 9757/97 e Decreto 42.839/98).

A comunidade do bairro do Camburi, formada há pelo menos cento e cinquenta anos, é identificada de maneira consensual tanto pelos seus membros, como pelos membros da sociedade regional, enquanto uma comunidade de caiçaras que possui limites territoriais bem definidos. Atualmente, são inúmeras as dificuldades que as famílias que compõem essa comunidade - cerca de 300 pessoas entre crianças, jovens, adultos e velhos - enfrentam em seu cotidiano e que podem ser sintetizadas numa palavra: falta...de transporte para a cidade; falta de assistência à saúde e à educação; falta de saneamento básico; falta de alternativas econômicas sustentáveis a longo prazo; falta de energia; falta de controle sobre o turismo e, portanto, falta de controle sobre o território tradicionalmente por elas ocupado.

Admitimos para efeito desse estudo três etapas básicas, distintas mas interdependentes, que articularam as ações para o reconhecimento étnico da comunidade do Camburi enquanto remanescentes de comunidades de quilombos.

a) a reconstrução pelo antropólogo do processo histórico de ocupação territorial e de formação étnica do bairro do Camburi através da articulação da memória dos seus atuais moradores (recolhida através da história oral) aos levantamentos documentais e bibliográficos levantados em nossas pesquisas;

b) a auto-identificação das atuais famílias que constituem a comunidade do Camburi enquanto remanescentes de comunidades de quilombos;

c) o processo de discussão dos limites do futuro território quilombola com as famílias que se auto-identificaram enquanto remanescentes de comunidades de quilombos.

Como foi demonstrado no decorrer deste relatório, a primeira etapa acima referida - qual seja, de reconstrução histórica da ocupação territorial e de formação étnica -, não deixa a menor dúvida sobre o fato de que as atuais famílias de moradores tradicionais do Camburi são, todas elas, descendentes dos primeiros núcleos familiares de escravos que ocuparam originalmente o território no qual se localiza atualmente esse bairro.

Essa constatação da formação histórica do território do Camburi como quilombola e dos vínculos de parentesco dos seus atuais moradores com os seus primeiros ocupantes escravos - levantados pela elaboração da árvore genealógica - não implicou, todavia, em uma esperada auto-identificação enquanto quilombolas da totalidade dos membros presentes atualmente no Camburi.

Ou seja, se é fato incontestável que todas as famílias tradicionais do Camburi podem se identificar enquanto remanescentes de comunidades de quilombos devido aos seus laços históricos de parentesco com os primeiros núcleos de escravos que ocuparam esse território, diversos outros fatores impediram, por ora, que parte dessas famílias camburineses se recusasse a aceitar a proposta de transformação do Camburi em um território quilombola.

A solução encontrada foi a de se construir, conjuntamente com a comunidade, uma proposta territorial que contemplasse as diferentes visões sobre o futuro do Camburi, possibilitando assim o estabelecimento de um consenso entre os grupos familiares favoráveis e não favoráveis a demarcação de um território quilombola.

Breve introdução à história da escravidão em Ubatuba

A paisagem fundiária de Ubatuba - e as relações sociais daí derivadas - sofreu uma mudança considerável a partir das primeiras décadas do século XIX (portanto, entre 1800 e 1830) com a chegada de uma nova leva de estrangeiros (portugueses e franceses) que, com grandes recursos financeiros, passaram a investir pesadamente na compra de terras visando a sua incorporação à agricultura de exportação, particularmente a do café.

A quantidade da mão-de-obra escrava em Ubatuba ganhará assim proporções até então nunca vistas, por conta da necessidade operacional que a lavoura cafeeira exigia.

“Se em 1798 a proporção de escravos na população total do município era de 21%, em 1830 eles formavam 33% do total, e em 1839 já atingiam 39%! Eles eram apenas 446, em 1790 mas chegaram a 2.329, em 1839”. (Cerqueira, 1966:101).

Um outro fator que propiciará a intensificação do tráfico negreiro para a região virá a partir da compra e do escoamento de escravos para as fazendas de café do Vale do Paraíba - como também para Minas Gerais -, transformando o porto de Ubatuba não só em um local de recebimento de escravos para este município, como também de posto de passagem para outras regiões dentro e fora das fronteiras paulistas.

“...depois da década de 1830, as praias de Ubatuba serviram de ancoradouro de desembarques clandestinos de escravos destinados ao vale do Paraíba e a Minas Gerais.” (Cerqueira, 1966:103).

É, portanto, a partir da decadência das grandes fazendas de café do litoral norte e do seu abandono pelos antigos proprietários e da consequente ocupação de seus espaços por núcleos de escravos e/ou ex-escravos - nativos dali mesmo ou fugidos de outras paragens -, que encontramos as pistas iniciais sobre a formação do que viria a ser futuramente algumas das comunidades caiçaras de Ubatuba, entre elas, a do Camburi.

A formação étnica e territorial do bairro do Camburi.

São duas as possibilidades de se compreender a constituição étnica e territorial do atual bairro do Camburi. Na primeira versão, levantada somente a partir dos relatos orais dos atuais moradores do bairro, destaca-se uma ocupação original do bairro apenas através de núcleos de escravos fugidos de fazendas da região de Paraty, no estado do Rio de Janeiro.

Na segunda versão, através do cruzamento de informações orais e de documentos históricos, é possível articular a existência e a decadência econômica da Fazenda Cambory à sua apropriação concomitante por um núcleo de escravos dela originário.

Posteriormente, segundo ainda esta versão, outros núcleos de escravos ali chegaram em busca de refúgio. Independente de qual das versões se tome em consideração, a presença de núcleos de escravos na ocupação inicial do território do atual bairro do Camburi é incontestável.

Mansano (1999:50) colheu depoimentos de vários moradores do Camburi que, de modo consensual, assinalaram que um grupo de escravos liderado por uma certa escrava Josefa teria fugido de fazendas localizadas no litoral do município de Paraty no Rio de Janeiro e ocupado parte da região do atual bairro do Camburi por volta do final do século XIX. Esta fase da história da ocupação do Camburi tem uma referência concreta nos dias atuais: a Toca da Josefa.

A memória da chegada ao território do Camburi de um núcleo familiar de escravos, os Conceição, por volta de 1870 - ao que tudo indica, de fazendas da região de Paraty - se funde no tempo, com a menção à ocupação do mesmo território por um outro núcleo familiar de escravos identificado como os Basílio. Este núcleo seria liderado por um escravo (ou ex-escravo) apelidado de “Velho Basílio”. Basílio Ignácio dos Santos, o “Velho Basílio”, teria sido casado com duas mulheres, união da qual se origina um dos troncos familiares de maior prestígio interno entre os atuais descendentes. Uma outra personagem teria dado origem a um outro tronco familiar do Camburi: a “escrava Cristina”. Personagem quase tão mítica quanto a escrava Josefa entre os Camburineses -, que muito dos interlocutores atuais mais velhos chegaram a conhecer quando crianças. Dizem estes interlocutores que a “Velha Cristina” morreu com cerca de 115 anos, por volta de 1950. Apesar dos moradores atuais do Camburi não se lembrarem, um outro interlocutor, que não se encontra mais morando no bairro, nos informou dos vínculos de parentesco existentes entre os Basílio e a escrava Cristina:

“A mãe dele [apontando para um dos moradores do Camburi bisneto do velho Basílio] é da minha idade, tá com oitenta e poucos anos, ela é minha parente por parte da Cristina. O pai dela era sobrinho da minha vó, da Cristina.” (depoimento de M.I., neto de Cristina).

Como foi dito no início desta seção, esta versão, assentada nos relatos orais colhidos em campo dos descendentes dos primeiros moradores do bairro, indica que por volta das últimas décadas do século XIX, o Camburi foi um local de refúgio para escravos fugidos de fazendas de Paraty, caracterizando-o assim como um quilombo no sentido tradicional do termo.

Um outro argumento que viria a reforçar esta versão é o de que os atuais moradores do bairro, ouvidos por Mansano (1999), não fazem referência em nenhum momento de suas pesquisas, à existência em seu território tradicional de uma fazenda denominada Cambory.

Mas a documentação levantada sobre o bairro junto ao Arquivo Histórico de São Paulo indica que a Fazenda Cambory realmente existiu pelo menos por quase 70 anos (1798-1855) na região norte de Ubatuba. Essa existência foi-nos confirmada também por um ex-morador local.

A segunda versão da ocupação territorial do Camburi deve ser entendida como parte de um contexto histórico maior do cenário econômico brasileiro no qual praticamente todo o litoral foi objeto de incorporação por fazendas de cana-de-açúcar e, posteriormente, de café.

Conforme foi constatado em nossas pesquisas junto ao Arquivo Histórico do Estado de São Paulo, é incontestável a existência na região norte de Ubatuba de grandes fazendas de lavoura de cana e, posteriormente, de café, como o são os casos das fazendas Cambory e Picinguaba.

No caso aqui estudado, poderíamos deduzir que, pelo menos em parte, a formação inicial do bairro do Camburi, tanto em termos étnicos como territoriais, foi resultado do abandono dos ex-proprietários da antiga Fazenda Cambory e, concomitantemente, de sua ocupação pacífica por núcleos de escravos que nela trabalhavam ou mesmo através de compra ou doação.

A contradição existente entre o funcionamento e a decadência da Fazenda Cambory, e sua ocupação por núcleos de escravos fugidos, é apenas aparente.

Na verdade, até a única possibilidade de se compreender a formação inicial do bairro do Camburi é aquela que não contrapõe, mas sim, articula, a existência da Fazenda Cambory e o refúgio de escravos no mesmo lugar ou num lugar bem próximo.

Existem dois aspectos a serem ressaltados nesse processo de constituição étnica da comunidade atual do Camburi, desde os primeiros núcleos de escravos até a última família a qual fizemos referência (os Lúcio).

Primeiro, todas elas passaram a residir no Camburi via aliança de casamento com descendentes diretos dos primeiros núcleos familiares de escravos que formaram a comunidade - os Basílio, os Conceição, os Bento, os Zacarias e os Rosário (quando levamos em conta as duas versões da formação territorial) : “Antigamente eu conheci umas negras fortes. Nos pedimos para morar por aqui e fomos morando.(...) Conheci uns velhos negros, tudo de barba branca. “ (Trechos de depoimentos de dois moradores do Camburi que se auto-identificam como descendentes dos índios Karapeva e que chegaram ao bairro por volta de 1940.)

Em segundo lugar, todas estas famílias ocuparam o território do Camburi de maneira consensual, justamente porquê a forma de se apropriarem de frações deste território passava por alianças de casamento e não pela mercantilização da terra.

Tempos atuais

Até aproximadamente a década de 1960 pode-se caracterizar o Camburi como uma comunidade exclusivamente formada por caiçaras que viviam, de maneira geral, das roças de subsistência, da caça, da coleta (inclusive de plantas medicinais) e da pesca, sendo que os produtos excedentes, particularmente o pescado, eram utilizados como “moeda de troca” no comércio de Ubatuba e Paraty para obtenção de produtos manufaturados. Será então a partir da década de 1960, que quatro acontecimentos históricos sucessivos, ao incidirem direta e indiretamente sobre a situação fundiária do Camburi, alterarão drasticamente as condições existenciais dos seus moradores tradicionais (Mansano,1999) :

- a abertura da rodovia ligando Caraguatatuba a Ubatuba e a autorização da abertura e construção da BR-101, ligando o litoral paulista ao do Rio de Janeiro;

- a regularização fundiária promovida pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA);

- a venda da maior parte do território do Camburi para “gente de fora”;

- a implantação dos Parques Nacional da Serra da Bocaina (1972) e Estadual da Serra do Mar (1977).

O primeiro dos acontecimentos assinalados, a abertura de estradas, intensificou o turismo regional e, por consequência, a especulação imobiliária. Paralelamente, iniciou-se a campanha para a legalização das terras nos bairros litorâneos da região, promovida pelo IBRA no início da década de 1960.

O cenário fundiário do Camburi no início da década de 70 era o seguinte: 80% do seu território tradicional, ou seja, o chamado “coração do Camburi” (a praia), estava sob domínio e posse de dois grandes compradores de terra, enquanto que a grande maioria de seus moradores tradicionais passava a morar nas áreas mais íngremes do território.

Duas outras consequências sociais são decorrentes destas operações de vendas de terra : primeira, parte dos moradores tradicionais, como os descendentes dos Rosário, muda-se para cidades do litoral paulista, como Santos e a própria Ubatuba; segundo, a entrada no bairro, pela primeira vez, de “gente de fora” não autorizada pela comunidade: são as famílias de caseiros que passam a tomar conta das glebas agora pertencentes aos “compradores de terras” já referidos.

Em meio a tantas sobreposições de interesses, eis que o poder público (federal e estadual, respectivamente) cria, ainda na década de 1970, mais uma situação complicada para o Camburi: a incorporação parcial do seu território pelo Parque Estadual da Serra da Bocaina (1972) e total pelo Parque Estadual da Serra do Mar (1977).

Distante de qualquer tipo de especulação, a grande maioria dos descendentes dos moradores tradicionais do Camburi, ao terem suas fontes de sobrevivência absolutamente comprometidas - primeiro pela perda da maioria de suas terras na década de 60 e, depois, pela chegada do “meio ambiente” -, passam a tirar seu sustento básico não mais da roça, mas sim, através de trabalhos esporádicos na construção civil (construção de estradas, casas e condomínios de veraneio, etc) ou como caseiros para turistas. Alguns poucos continuariam a tirar uma pequena renda como “embarcados”, nos barcos de pesca a motor de empregadores de fora.

Na década de 90, conjuntamente com a continuidade da venda de pequenas posses, ocorre a intensificação do turismo no bairro. A praia do Camburi torna-se um “point” para onde afluem centenas de turistas, em sua maioria, barbaqueiros e surfistas, em busca do “camping selvagem”. São diversas as consequências negativas para a comunidade. A ausência de estrutura sanitária para atendimento ao público transforma as belas cachoeiras do Camburi em fontes potenciais de transmissão de doenças. Em 2001, para termos uma ideia, temos um surto de hepatite que atinge 22 pessoas. O acúmulo de lixo por diversos cantos da praia e das trilhas que cortam os morros passa a fazer parte da paisagem Camburinense.

Mas há o aspecto positivo desse fluxo de turismo, qual seja, a obtenção de uma fonte de recurso temporária, mas que passa a ser imprescindível para subsistência.

Considerações Finais

A política de regularização fundiária resultante da aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias carrega em seu bojo dois aspectos indissociáveis: território e identidade étnica. Assim, diferentemente de outros processos de regularização fundiária que nos chamam a atenção para a injusta estrutura fundiária brasileira - como é o caso dos assentamentos rurais - a ação de identificação de comunidades de remanescentes de quilombos nos faz tomar ciência do histórico processo de exclusão social e política do qual uma considerável parte da população brasileira é herdeira pelo simples fato de ser portadora de traços físicos e culturais diferentes que a distingue dos demais grupos sociais.

Em outras palavras, como tentamos deixar claro no decorrer deste relatório, o trabalho de identificação de uma determinada comunidade como remanescentes de quilombos implica inevitavelmente em uma reflexão sobre dois processos fundamentais que estão intrinsecamente associados à democratização da sociedade brasileira: a redistribuição de terras e a reafirmação de identidades diferenciadas (leia-se, no caso, afro-descendentes), há muito tempo excluídas dos benefícios resultantes do desenvolvimento econômico e social brasileiro.

Apesar da grande maioria dos moradores tradicionais contrários à proposta de território quilombola reconhecerem os seus vínculos de parentesco com antigos escravos, não foi possível avançar para o passo posterior e decisivo, qual seja, a aceitação da proposta de um território quilombola integral no Camburi.

Não custa repetir que a investigação histórica e antropológica indicou que a totalidade dos membros da comunidade poderá se assumir como remanescentes de comunidades de quilombos, pois revelou com clareza os seus vínculos familiares com os primeiros núcleos de escravos que ocuparam o Camburi.

Em termos de dimensões territoriais, o mapa a seguir é a base na qual será construído junto com a comunidade do Camburi o futuro território quilombola. Ele é expressão ao mesmo tempo das fronteiras da antiga fazenda do Cambory, conforme discutimos anteriormente, como também espaço de ocupação imemorial dos seus moradores tradicionais.

Não há dúvida alguma que o acesso à cidadania plena dos moradores tradicionais do Cambury, após tantas transformações, iniciará definitivamente a partir do momento que seu território esteja definitivamente regularizado e livre de litígios.

A proposta de demarcação do território quilombola no Camburi, através das provas incontestáveis aqui levantadas, será, acreditamos, a porta de entrada para o processo de integração desta comunidade tradicional e diferenciada a uma vida social em que a dignidade e a plena cidadania prevaleçam indefinidamente.

Concluímos:

- que os membros do grupo denominado Camburi são remanescentes de comunidade de quilombos, de acordo com as definições que embasam os critérios oficiais de reconhecimento adotados pelo Estado de São Paulo, e devem, portanto, gozar dos direitos de tal identificação lhes assegurada.

- que se faz urgente a regularização fundiária do território quilombola aqui demonstrado, com área total de 972.3687 ha. LUIS ROBERTO DE PAULA

Antropólogo

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
IMÓVEL : C A M B U R I - G L E B A
PROPRIETÁRIO : C O M U N I D A D E D E Q U I L O M B O D O C A M B U R I
LOCAL : C A M B U R I
MUNICÍPIO : U B A T U B A - S P
ÁREA : 3 4 3 . 6 8 8 3 h a
PERÍMETRO : 8 . 8 9 3 , 7 3 4 m
REF. CART : S A D 6 9 - F u s o 2 3 - M C 4 5 W

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Tem início no ponto B38-V-0001, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares relativas, sistema UTM, ESTE 522.761,438 e NORTE 7.419.090,386; deste ponto segue com o azimute 102°31'57,8" e distância de 167,441m, confrontando com o Estado do Rio de Janeiro, até encontrar o ponto B38-V-0002, com coordenadas ESTE 522.924,889 e NORTE 7.419.054,051; deste ponto segue com o azimute 114°13'16,8" e distância de 82,555m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0003, com coordenadas ESTE 523.000,176 e NORTE 7.419.020,182; deste ponto segue com o azimute 102°59'03,4" e distância de 89,901m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0004, com coordenadas ESTE 523.087,778 e NORTE 7.418.999,983; deste ponto segue com o azimute 88°11'34,7" e distância de 236,591m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0005, com coordenadas ESTE 523.324,252 e NORTE 7.419.007,444; deste ponto segue com o azimute 73°33'47,2" e distância de 81,555m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0006, com coordenadas ESTE 523.402,473 e NORTE 7.419.030,520; deste ponto segue com o azimute 102°32'25,1" e distância de 121,466m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0007, com coordenadas ESTE 523.521,041 e NORTE 7.419.004,147; deste ponto segue com o azimute 117°05'02,8" e distância de 180,459m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0008, com coordenadas ESTE 523.681,712 e NORTE 7.418.921,984; deste ponto segue com o azimute 132°50'25,1" e distância de 98,314m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0009, com coordenadas ESTE 523.753,801 e NORTE 7.418.855,135; deste ponto segue com o azimute 96°29'21,3" e distância de 150,750m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0010, com coordenadas ESTE 523.903,584 e NORTE 7.418.838,098; deste ponto segue com o azimute 136°00'34,5" e distância de 105,379m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0011, com coordenadas ESTE 523.976,774 e NORTE 7.418.762,282; deste ponto segue com o azimute 155°02'27,1" e distância de 133,350m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0012, com coordenadas ESTE 524.033,044 e NORTE 7.418.641,386; deste ponto segue com o azimute 180°08'13,2" e distância de 192,638m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0013, com coordenadas ESTE 524.032,583 e NORTE 7.418.448,748; deste ponto segue com o azimute 173°27'02,5" e distância de 51,715m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0014, com coordenadas ESTE 524.038,482 e NORTE 7.418.397,371; deste ponto segue com o azimute 187°06'56,4" e distância de 60,518m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0015, com coordenadas ESTE 524.030,985 e NORTE 7.418.337,319; deste ponto segue com o azimute 196°47'14,6" e distância de 83,941m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0016, com coordenadas ESTE 524.006,741 e NORTE 7.418.256,955; deste ponto segue com o azimute 153°56'45,2" e distância de 25,199m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0017, com coordenadas ESTE 524.017,809 e NORTE 7.418.234,317; deste ponto segue com o azimute 173°39'21,8" e distância de 22,653m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0018, com coordenadas ESTE 524.020,312 e NORTE 7.418.211,803; deste ponto segue com o azimute 186°46'56,9" e distância de 60,073m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0019, com coordenadas ESTE 524.013,218 e NORTE 7.418.152,150; deste ponto segue com o azimute 187°54'04,1" e distância de 94,873m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0020, com coordenadas ESTE 524.000,176 e NORTE 7.418.058,178; deste ponto segue com o azimute 129°39'15,7" e distância de 102,687m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0021, com coordenadas ESTE 524.079,236 e NORTE 7.417.992,648; deste ponto segue com o azimute 107°14'09,9" e distância de 248,619m, com a mesma confrontação, até encontrar o ponto B38-V-0022, com